CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 78

de 24 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONDECON - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Guilherme Alves Monteiro - Prefeito do Município de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, em especial o que dispõe a Lei n° 1345/2007, de 28/11/2007.

DECRETA:

Art. 1º.

Ficam nomeados os servidores para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de Jardim.

CONDECON

Coordenador Municipal do PROCON

-Maria Helena Miranda Stevanato

SINDICATO RURAL PATRONAL DE JARDIM

-José Eduardo Meireles Grubert - Titular

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

-Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro - Titular

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

-João de Souza Vieira Júnior-Titular

-Rondinely Wesley do Couto - Suplente

SECRETARIA DE FINANÇAS

-Sandra Regina Alez Herter Pereira - Titular

-Marilu Vareiro Matzembacker - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Marilze Nedir Alves Grubert - Titular

-Rosana de Araújo Fernandes - Suplente

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

-Iluska Ribeiro Barbosa - Titular

AEJAR - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JARDIM

-José Luís Amorim Dentinho - Titular

-Thiago Alves Monteiro - Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO

-Allan Carlos Cobacho do Prado

Art. 2º.

As atribuições e deveres do Conselho estão definidas no/ie n° 1345/2007, de 28 de Novembro de 2007.

Art. 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

24 de Abril de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito de Jardim

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em